

A PUBLICIDADE DA ELEIÇÃO (XI)

b) Regulações sobre a aplicação de aparelhos eleitorais são, por causa das particularidades com isso unidas, reservadas à decisão parlamentar, à medida que se trata de pressupostos essenciais para a aplicação de tais aparelhos. Disso fazem parte as decisões sobre a admissibilidade de uma aplicação de aparelhos eleitorais e os pressupostos fundamentais para sua aplicação. Essas decisões não podem ser deixadas a cargo do dador de regulamento.

Fonte: Heck, Luís Afonso (organizador, tradutor, revisor). Sentença do tribunal constitucional federal alemão sobre aplicação de aparelhos eleitorais eletrônicos. Segundo senado, de 03 de março de 2009. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2024, página 54. O sublinhado não está no original.